

Valor: R\$ 1.047.521,52 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Fiscal do Contrato: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou outro servidor a ser designado pela Administração.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 0005162-16.2016.8.01.0000

Nº do Contrato: 29/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 65/2016

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado.

Vigência: 08/05/2017 a 08/01/2018

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Titular da Gerência de Instalação ou outro servidor a ser designado pela Administração.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: **0000908-97.2016.8.01.0000**

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 12/2015

Modalidade de Licitação: Inexigível

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa **SOFTPLAN Planejamento e Sistemas Ltda**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de suporte técnico remoto e manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, serviços sob demanda, acompanhamento da operação do sistema e análise de incidentes, serviços de criação e instalação de ambientes referentes ao sistema de automação da Justiça (SAJ) de Primeiro Grau (PG) e Segundo Grau (SG).

Valor Global Estimado: R\$ **2.753.037,37 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de 15 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, bem com reajustar seu valor, com base no IPC-FIPE, conforme tabela abaixo:

| Descrição | Valor Unitário (R\$) | Valor anual | Quantidade contratada | Unidade | IPC FIPE (%) | Valor Unitário reajustado | Valor anual reajustado |
|--|----------------------|------------------|-----------------------|-----------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| Serviço de suporte técnico remoto e manutenção preventiva | R\$ 61.997,98 | R\$ 743.975,76 | 8 | mês | 4,43157% | R\$ 64.745,46 | R\$ 517.963,68 |
| Serviço de manutenção adaptativa | R\$ 124.760,684 | R\$ 1.497.128,21 | 8 | mês | 4,43157% | R\$ 130.289,54 | R\$ 1.042.316,32 |
| Serviço de manutenção evolutiva | R\$ 67.178,824 | R\$ 806.45,89 | 8 | mês | 4,43157% | R\$ 70.155,90 | R\$ 561.247,20 |
| Acompanhamento da operação do sistema de análise de incidentes | R\$ 26.615,733 | R\$ 319.388,80 | 8 | mês | 4,43157% | R\$ 27.795,23 | R\$ 222.361,84 |
| Serviço de criação e instalação de ambientes | R\$ 12.303,8175 | R\$ 147.645,81 | 8 | mês | 4,43157% | R\$ 12.849,07 | R\$ 102.792,56 |
| Quantitativos de pontos de função | R\$ 1.377,2555 | R\$ 165.270,66 | 80 | ponto de função | 4,43157% | R\$ 1.438,29 | R\$ 115.063,20 |
| Bancos de pontos de função | R\$ 1.377,2555 | R\$ 275.451,10 | 133 | ponto de função | 4,43157% | R\$ 1.438,29 | R\$ 191.292,57 |
| TOTAL | - | R\$3.955.006,23 | - | - | - | - | R\$ 2.753.037,37 |

Fundamentação Legal: art. 25, caput da Lei n. 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação ou servidor designado pela Administração.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0001765-12.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Conselho da Justiça Estadual.

Tribunal de Justiça do Acre.

Corregedoria Geral da Justiça do Acre

Assunto: Pedido de Providências

Despacho nº 6595 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de intimação da Corregedoria Nacional da Justiça, nos autos nº 0001915-21.2017.2.00.0000, determinando o preenchimento de formulário eletrônico acerca de procedimentos de adoção de crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Acre.

2. Visando à reunião das informações constantes do sobreredito formulário, encaminhou-se expediente (ID nº 0184069) aos Juízes de Direito com competência em Infância e Juventude, solicitando informações acerca do número de adoções de crianças e adolescentes, no ano de 2016, em todo o Estado do Acre.

3. Recebidas as informações de todos os juízos demandados, tabulou-se os dados (ID nº 0184915), preenchendo-se, em seguida, o formulário disponibilizado no endereço eletrônico indicado pela Corregedoria Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br/questionario/public/questionario/index/id/70>), sendo acusado o sucesso da operação (ID nº 0184927).

4. Mais ainda, encaminhou-se ofício ao CNJ comunicando as providências adotadas (ID nº 0184865).

5. Assim, inexistindo medidas a serem adotadas, volvam-se os autos à SEA-PO, encerrando-se o feito nesta unidade.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 09 de maio de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0003642-84.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Raimundo Nonato da Costa Maia

Assunto: Pedido de Providências

DECISÃO

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de expediente encaminhado pelo MM. Juiz de Direito Raimundo Nonato da Costa Maia, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, comunicando a devolução, sem o devido cumprimento, de Cartas Precatórias referentes aos autos nº 0016443-54.2002.01.0001 e nº 0003563-59.2004.8.01.0001, pela Comarca de Manaus-AM, além de enviar cópia de ato normativo exarado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que regulamenta o envio de Cartas Precatórias àquele Juízo.

2. Ao fim, pede providências.

3. É o que importa relatar.

4. Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça, vê-se que, não obstante o não cumprimento das cartas precatórias indicadas na inicial, o Juízo Requerente, em observância à Portaria nº 285/2017-PTJ, editada pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, adotara as providências necessárias para seu reenvio, indicando, inclusive a via postal para os caso de não ser possível o encaminhamento eletrônico, como se denota dos documentos IDs nº 0213911, 0213914, 0213917 e 0213918.

5. Dessarte, tendo em vista que as medidas supramencionadas foram recentemente adotadas, determino ao Juízo Requerente que informe a esta Corregedoria quando da autuação e distribuição das referidas deprecatas, para que se possa solicitar auxílio à Corregedoria local no seu cumprimento, ficando sobrestado o feito até que sobrevenham as referidas informações.

6. Ciência ao Requerente, servindo cópia da presente de ofício.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 9 de maio de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça